



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X Nº 051 - continuação, Mimoso do Sul - ES, Quarta-feira, dia 25 de março de 2020
Criado pela Lei Municipal - Nº. 1.849/2010 - Distribuição Gratuita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2020

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 020/2019, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2019 publicado no Diário Oficial do Município do dia 30 de julho de 2019, para formalizar contrato temporário a partir do mês de abril do ano corrente, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, nos dias 26, 27 e 30 de março de 2020, de 07:00 às 13:00 horas, os seguintes candidatos:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
14	JOCEILMA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
15	DARA GOMES SILVA

CARGO: NUTRICIONISTA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
04	ANA PAULA VIVAS DE FARIA

CARGO: ENFERMEIRO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
22	JOANA CAMPOS BARRETO
23	DANIELE SILVA RIBEIRO HENRIQUES
24	AMANDA DOS SANTOS ANACLETO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1 – O candidato deverá entregar 01 (uma) foto 3 X 4 e cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos classificados do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em Instituição de Ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário (Federal e Estadual);
- Diploma ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade exigida expedido por Instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido pelo MEC;
- Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no Conselho de Classe;
- Cópia do cartão da conta bancária, se houver, para recebimento de salários;

O não comparecimento do candidato classificado à convocação nas datas e horários fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo.
Mimoso do Sul – ES, 25 de março de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N° 051 - continuação, Mimoso do Sul - ES, Quarta-feira, dia 25 de março de 2020
Criado pela Lei Municipal - N°. 1.849/2010 - Distribuição Gratuita

Prefeito Municipal

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

MARILZA DE SOUZA LOPES
Membro

ANA LUCIA BOSCARDINI
Membro

= DECRETO N° 030/2020 =

Aprova o Manual de Orientação que “Dispõe sobre Orientação para Celebração de Parcerias e Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil – OSCS” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Manual de Orientação, que “Dispõe sobre Orientação para Celebração de Parceria e Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil”, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O Manual de Orientação não dispensa as regulamentações trazidas na Lei nº 13.019/2014 e o que foi regulamentado pelo Município de Mimoso do Sul, por meio do Decreto nº 07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 24 de janeiro de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal